

Lei

outubro 1337

A. P. M.
em 29-10-65
promulgar até 6-11-65



Câmara Municipal de Jundiaí

Interessado: LÁZARO DE ALMEIDA

PROJETO DE LEI N.º 1 682

Assunto: Denominando as ruas 1 - 2.e 3, localizadas na Vila Santa Rosa
de "SÃO SILVESTRE" ^{Rua Espocando} "SÃO LOURENÇO" e "SÃO LEOPOLDO", respectivamente.

Lei decretada sob n.º 1337
Lei promulgada sob n.º 1279
ARQUIVE-SE
[Signature]
Diretor Administrativo
22/11/65

Proc. N.º 12010
Clas. 505-941

À CJR.
Sala das Sessões, em 3/6/1964
[Signature]
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
EXPEDIENTE
1 - JUN 1964
PROTOCOLO N.º 12010
CLASSIF. 505-941

1
19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Aprovado em 1.ª Discussão.
Sala das Sessões, em 30/9/1964
[Signature]
PRESIDENTE

DESPACHO:- À CEG H A S

[Signature]
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 1 682

[Signature]
Enenda nº 1

[Signature]
Enenda nº 2

Art. 1º - As ruas 1 - 2 e 3, localizadas na Vila Santa Rosa, passam a denominar-se:-

- Rua 1 - "SÃO SILVESTRE" ✓
- Rua 2 - "SÃO LOURENÇO" ✓
- Rua 3 - "SÃO LEOPOLDO" ✓

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO- À COSP.

Sala das Sessões, 12/6/1 964.

[Signature]
Presidente
18/11/964.

[Signature]
Lázaro de Almeida.

Aprovado em 2.ª Discussão.
com 2ª Enenda nº 1
Sala das Sessões, em 11/11/1964
[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

(DIRETORIA ADMINISTRATIVA)

A ASSESSORIA JURÍDICA, PARA
EXAME E PARECER.

J. Carlos Vendeia

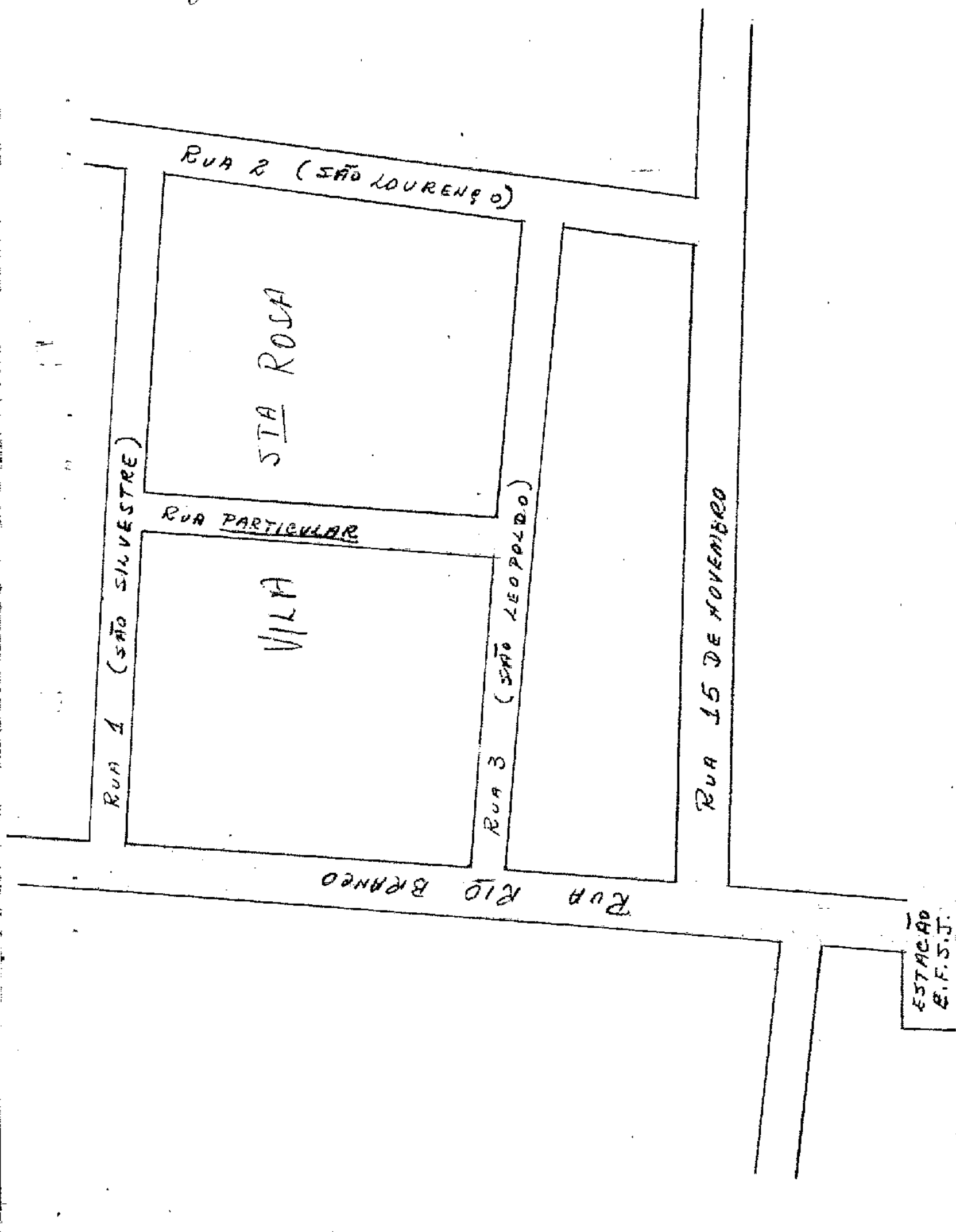
DIRETOR ADMINISTRATIVO

4, 6, 1964

Rojão

2
29

Projeto de Lei 1682





3
109

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 1 682: -

Proc. nº 12.010:-

PARECER Nº 80/64-da ASSESSORIA JURÍDICA

Este projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador e Presidente deste Legislativo, Lázaro de Almeida, tem por finalidade atribuir nomes definitivos às ruas 1, 2 e 3 da Vila Santa Rosa.

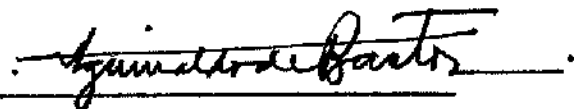
A informação oficial dada pelo sr. Diretor Administrativo desta Câmara é que as ruas objeto da presente propositura ainda não possuem denominação oficial, embora já pertençam ao Município.

Quanto aos nomes propostos, São Silvestre, São Lourenço e São Leopoldo, informa-se também que na cidade não existem outras vias ou praças com qualquer desses nomes.

Nestas condições, o projeto é legal, seja pela competência, seja pela iniciativa, além de estar conforme à lei municipal disciplinadora da matéria.

É o nosso parecer, s.m.j.

Jundiá, 25 de agosto de 1964.



Dr. Aginaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

-jrb/-

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. A. Vello

_____ para relatar no p-ozo regimental.

26/5/1964
PRESIDENTE



4
29

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 12 010

Projeto de lei nº 1 682, de autoria do vereador sr. Lázaro de Almeida, dispondo sobre denominação às ruas 1 - 2 e 3, localizadas na Vila Santa Rosa, de "SÃO SILVESTRE" - "SÃO LOURENÇO" e "SÃO LEOPOLDO", respectivamente.

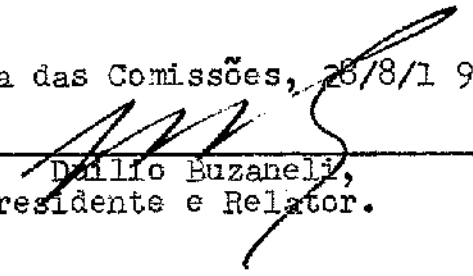
PARECER Nº 124/64

Não apresenta o presente projeto de lei óbices quanto aos aspectos de legalidade e constitucionalidade.

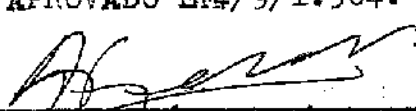
Visa dar nomes oficiais a três vias públicas do Município, medida salutar sob todos os ângulos, uma vez que virá beneficiar os munícipes moradores nessas artérias quando necessitarem localizar suas residências.

Somos, portanto, favoráveis ao presente projeto de lei.

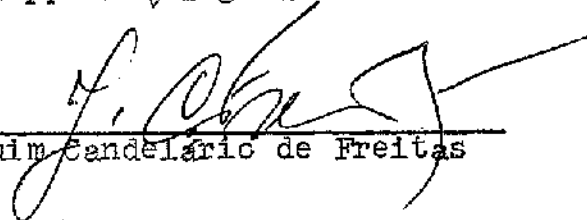
Sala das Comissões, 28/8/1 964.


Dillio Buzaneli,
Presidente e Relator.

PARECER APROVADO EM 4/9/1.964:-


Archippo Frenzaglia Junior


Geraldo Dias


Joaquim Candelário de Freitas


Walmor Barbosa Martins

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
HIGIENE E ASSISTENCIA SOCIAL.

Ao Sr. Arves

_____, para relatar no prazo regimental.

[Signature]
PRESIDENTE
21/10/1964



5/9

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, HIGIENE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proc. 12 010

Projeto de Lei nº 1 682, de autoria do vereador sr. Lázaro de Almeida, denominando as ruas 1, 2 e 3, localizadas na Vila Santa Rosa, de "São Silvestre", "São Lourenço" e "São Leopoldo, respectivamente.

P A R E C E R N.º 187

O presente Projeto de Lei visa denominar as ruas 1, (2) e 3 da Vila Santa Rosa de, respectivamente, "São Silvestre", "São Lourenço" e "São Leopoldo".

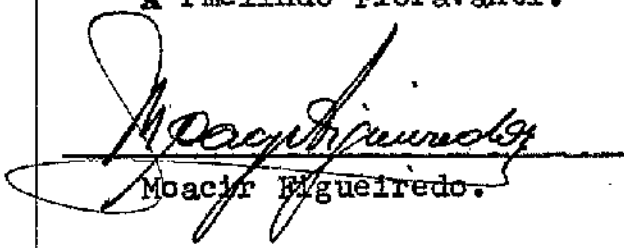
Tendo recebido parecer favorável da digna Assessoria Jurídica e da Comissão de Justiça e Redação, deve o presente Projeto de Lei ser aprovado pelos nobres pares, por ser medida de grande utilidade e interesse geral da coletividade habitante da Vila Santa Rosa.

Sala das Comissões, 29/10/1 964.

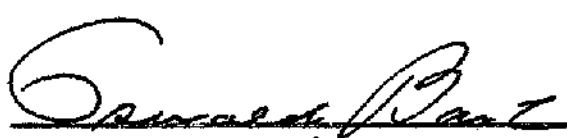

Benedito Elias de Almeida,
Presidente e Relator.

PARECER APROVADO EM: 9/11/1.964.


Arnaldo Fioravanti.


Moacyr Figueiredo.


Hermenegildo Martinelli.


Oswaldo Bárbaro.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

6
19.

20

n o v e m b r o

64.

PM.11/64/59

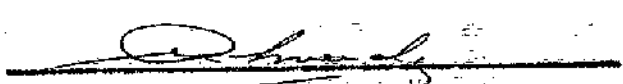
12.010

Excelentíssimo Senhor Prefeito: -

A fim de que o Projeto de Lei nº 1 682, de autoria do vereador sr. Lázaro de Almeida, que dispõe sobre denominação das ruas 1, 2 e 3, localizadas na Vila Santa Rosa, de "SÃO - SILVESTRE" - "SÃO LOURENÇO" e "SÃO LEOPOLDO", respectivamente, possa seguir a sua tramitação normal, vimos solicitar de V.Excia. a fineza de determinar seja informado a este Legislativo o seguinte: -

- a) - as ruas 1, ② e 3, situadas na Vila Santa Rosa, já são de propriedade do município?
- b) - já contam as mesmas com denominações?

Valho-me da oportunidade para apresentar a V.Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.


Lázaro de Almeida,
Presidente.

A Sua Excelência o Senhor
Professor PEDRO FÁVARO,
Muito Digno Prefeito Municipal de Jundiaí,
Hesta.

-jrb/-

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

16

julho

65

PM.7/65/30.-

12 010.-

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Reiterando o Ofício PM.11/64/59, de 20 de novembro de 1964, e a fim de que o Projeto de Lei nº 1 682, de autoria do Vereador Sr. Lázaro de Almeida, que dispõe sobre denominando as ruas 1, 2 e 3, localizadas na Vila Santa Rosa, de "São Silvestre", "São Lourenço" e "São Leopoldo", respectivamente, possa seguir a sua tramitação normal, vimos solicitar de V.Excia. a fineza de determinar seja informado a este Legislativo o seguinte:

a) - as ruas 1, ② e 3, situadas na Vila Santa Rosa, já são de propriedade do município?

b) - já contam as mesmas com denominações?

Valho-me da oportunidade para apresentar a V.Excia., os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

- Lázaro de Almeida -

- Presidente -

A Sua Excia. Sr.
Prof. PEDRO FÁVARO,
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ.
N E S T A.-

/OBN/



Prefeitura Municipal de Jundiaí

8
19

Em 3 de setembro de 1965.

REF. N.º G.P. 115/65.-

CIENTE: - JUNTE-SE AO
PROCESSO

PROC. N.º 8058/64.-

CLAS. 600.4.290

Presidente, 8/9/1 965.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
EXPEDIENTE	
6	SET 1965
PROTOCOLO N.º	
CLASSIF.	

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

1182

Em resposta ao ofício nº 11/64/59,
de 20 de novembro de 1964, cumpre-nos informar o
seguinte:

- a) As ruas da Vila Santa Rosa são de propriedade
da Prefeitura Municipal.
- b) ~~As ruas 1 e 3 não possuem denominação.~~
A rua "2" conforme Lei nº 1059 de 4/12/1 962 -
em sessão realizada no dia 28/11/962 recebeu a
seguinte denominação "Rua Esperanto".

Reiteramos a Vossa Excelência os
protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

(Pedro Fávares)
PREFEITO MUNICIPAL

Ao

Exmo. Sr.

LÁZARO DE ALMEIDA,

M.D. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE
JUNDIAÍ.



Prefeitura Municipal de Jundiaí

Em 13 de setembro de 1965

REF. N.º GP. 822/65.

PROC. N.º 4272/65. -

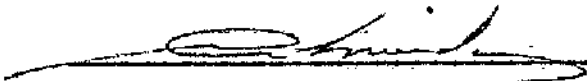
CLAS. 600.4.290. -

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
EXPEDIENTE	
88	14 SET 1965 83
PROTOCOLO N.º _____	
CLASSIF. _____	

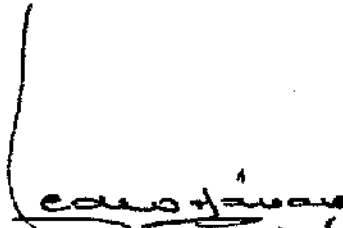
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ciente. Junte-se ao Processo, dando-se vista ao Autor


Presidente.
15-9-65

Em atenção ao ofício PM.7/65/30, de 16 de julho do ano em curso, vimos informar a V. Exa. que as ruas 1, ② e 3 da vila Santa Rosa passa ram para o domínio público pelo uso constante e ain da não contam com denominações oficiais.

Atenciosamente,


(Pedro Favaro)
PREFEITO MUNICIPAL

Ao

Exmo. Sr.

LÁZARO DE ALMEIDA;

M.D. Presidente da Câmara Municipal de
JUNDIAÍ.



10
19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ADMINISTRATIVA

Proc. nº 12 010

INFORMA:-

Projeto de Lei
Nº 1 682.-

Que não constam vias ou logradouros públicos em --
Jundiaí com qualquer dos nomes propostos no art. 1º do Proje-
to de Lei nº 1 682.

Informa, outrossim, que o Projeto de Lei nº 1 791,
do nobre Vereador Sr. Carlos Gomes Ribeiro, pretende dar à -
rua 8 do Jardim S. Camilo o nome de São Lourenço.

Informa, ainda, que a rua 2 da Vila Santa Rosa se_
chama " Rua Esperanto " por força da Lei nº 1 059/62.

Jundiaí, 22 de setembro de 1 965

Guinéz Marcos Pantoja,

Diretor Administrativo

Ciente:
5/10/1965



11
199

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RECEBIDA NA PRESIDÊNCIA
com data de 10/10/65
Sala das Sessões, em 10/10/65
[Signature]
PRESIDENTE

EMENDA Nº 1

(Projeto de Lei nº 1 682)

Nova redação ao artigo 1º:

"Art. 1º - As ruas 1 e 3, localizadas na Vila Santa Rosa, passam a denominar-se:

Rua 1 - "SÃO SILVESTRE"

Rua 3 - "SÃO LEOPOLDO".

Sala das Sessões, 6/10/1 965.

[Signature]
Lázaro de Almeida.

sp.-



12
119

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE LEI Nº 1 682

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei: -

Art. 1º - As ruas 1 e 3, localizadas na Vila Santa Rosa, passam a denominar-se:

Rua 1 - "SÃO SILVESTRE";

Rua 3 - "SÃO LEOPOLDO".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de outubro - de mil novecentos e sessenta e cinco (29/10/1 965).


Lázaro de Almeida,
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

12-#
19.

29 o u t u b r o

65.

PM.10/65/79:-

12 010:-

Excelentíssimo Senhor Prefeito:-

À devida sanção dêsse Executivo, tenho a honra de encaminhar a V.Excia. os autógrafos do PROJETO DE LEI Nº 1 682, devidamente aprovado por êste Legislativo em Sessão Ordinária realizada no dia 27 do corrente mês.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.


Lázaro de Almeida,
Presidente.

ANEXO:- Duas (2) vias da lei.

A Sua Excelência o Senhor
Professor PEDRO FÁVARO,
Muito Digno Prefeito Municipal de Jundiaí,
N e s t a.

-GMP/pbs-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

13
29

- LEI Nº 1 279, DE 4 DE NOVENBRO DE 1 965 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 27/10/1 965, PROMULGA a se guinte lei:-----

Art. 1º - As ruas 1 e 3, localizadas na Vila Santa - Rosa, passam a denominar-se:

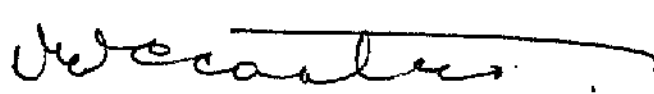
Rua 1 = "SÃO SILVESTRE";

Rua 3 = "SÃO LEOPOLDO".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Pedro Fávare)
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa desta Municipalidade aos quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e ses senta e cinco.


(Mário Ferraz de Castro)
DIRETOR ADMINISTRATIVO

14
29

JORNAL DE JUNDIAÍ DE 10/11/1.965.

P/P:

LEI Nº 1 279, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1 965

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de
acordo com o que decretou a Câmara Municipal,
em sessão realizada no dia 27-10-1 965, PROMUL-
GA a seguinte lei:

Art. 1.º — As ruas 1 e 3, localizadas na Vila San-
ta Rosa, passam a denominar-se:

Rua 1 — "São Silvestre";
Rua 3 — "São Leopoldo".

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contra-
rio.

PEDRO FAYARO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa desta Mu-
nicipalidade aos quatro dias do mês de novembro de
mil novecentos e sessenta e cinco.

MARIO FERRAZ DE CASTRO
Diretor Administrativo

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. _____

C. F. O. _____

C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S. _____

Ao Sr. Vereador _____

"OBSERVAÇÕES"

*Segundo informações colhidas na D.O. da Prefeitura,
as ruas objeto da licença renovatória não
constam de denominação oficial. — 11/86*

ANEXOS

FL. 2-4-1P-2P-14-1P

AUTUADO EM 1 / 6 / 1964

[Assinatura]
DIRETOR ADMINISTRATIVO